REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.470/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CÍCERO LEITE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CÍCERO LEITE DE SOUZA, localizado na árae de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 19, Quadra 01, lote nº 14, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para V-191, fundos com quem de direito, medindo 7:00mts de frente por 40:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 7:00 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.